Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto de Alteração do Licenciamento da HB Fuller, Portugal Produtos Químicos, SA

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: março de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 3

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA 3

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO 3

5. ANÁLISE CONSULTA PÙBLICA 3

ANEXO I

- Exposições recebidas

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro e do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, procedeu-se à Consulta Pública, procedeu-se à Consulta Pública do projeto "Projeto de Alteração do Licenciamento da HB Fuller Portugal, Produtos Químicos, SA".

O proponente é a HB Fuller Portugal, Produtos Químicos, SA.

- ## PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 23 de janeiro a 3 de março de 2023.

- ## DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmara Municipal de Vila do Conde

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

- ## MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Norte e Câmara Municipal de Vila do Conde;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **2 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- DGT – Direção-Geral do Território;

- 1 cidadã.

A **DGT** refere o seguinte:

- Após análise da localização do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica de Trancoso - Hibridização do Parque Eólico", verifica-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP). Sendo assim, o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).
- A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.
- Relativamente aos Limites Administrativos, a representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Assim, refere que o parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido no que diz respeito à Cartografia e aos Limites Administrativos.

A cidadã, **Joana Guedes**, manifesta-se contra o projeto em avaliação pelos impactes causados no Parque Natural da Arrábida.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Projeto de Alteração do Licenciamento da HB Fuller, Portugal Produtos Químicos, SA

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.: DSGCIG-DGeod **Of. Nº:** S-DGT/2023/0942 02-02-2023	**Sua refª/Your ref.:** E-mail de 23/01/2023 Ofício Circular S003390-202301-DCOM.DCA de 19/01/2023

Assunto: AIA 3541 - Projeto de Alteração do Licenciamento da H.B. Fuller Portugal - Produtos Químicos, S.A.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da localização do Projeto de Alteração do Licenciamento da H.B. Fuller Portugal - Produtos Químicos, S.A., verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL
Direção-Geral do Território
Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, Portugal
Telefone (+351) 21 381 96 00 • Fax (+351) 21 381 96 99 • www.dgterritorio.gov.pt

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série nº 109, em 06/06/2019

Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano

Assinado de forma digital por Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano
Dados: 2023.02.06 17:14:08 Z

(Mário Caetano)

M
O
D
E
L
O

3
A

Dados da consulta

Nome resumido	H.B. Fuller Portugal - Produtos Químicos, S.A.
Nome completo	Processo de licenciamento de Ambiente da H.B. Fuller Portugal - Produtos Químicos, S.A.
Descrição	Processo Licenciamento Único de Ambiente - H.B. Fuller Portugal - Produtos Químicos, S.A. - Consulta pública PCIP e AIA.
Período de consulta	2023-01-23 - 2023-03-03
Data de ínicio da avaliação	2023-03-04
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Licenciamento Único de Ambiente
Sub-tipologia	
Código de processo externo	PL20211217002382
Entidade promotora do projeto	H.B. Fuller Portugal - Produtos Químicos, S.A.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	IAPMEI - Agência para a competitividade e Inovação, IP
Técnico	Pedro Luís

Eventos

Documentos da consulta

Relatório Síntese HB Fuller - rev2022	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=310c6244611b196e7d383786784fa101
RNT HB Fuller - rev 2022	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=91aa3e87472daf4040b1bc689c5642a0
Ruído - Relatório de Caracterização	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=48c476981a7d793d47d82c1f6f6522d5
RNT	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=dc2309a7e9b34a8dd670159d53788549

Edital Consulta Pública	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=70bd236a08987d590113b5a24a0fab2a
Autorizacao de Descarga de Águas Resíduais no Coletor	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=d699b0aa51aa999599c5bd55c086d7ed
Anexos do EIA - rev 2022	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=5ef19fc6936b0749c3259a149dd49121
RNT	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=1f75382be60efa135a0c7065f2fe1dcb
Projeto de Execução HB Fuller - rev 2022	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=ec1a5114638367e626069f2212c8ee2
Resposta e anexos ao pedido APA 2022	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=809e19c3275f3637b7350379ddd09338
Formulário	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?processo=true&code=PL20211217002382

Participações

ID 50911 Joana Guedes em 2023-03-01

Comentário:

Acho criminoso que ainda se mantenha uma fábrica como a Sécil em funcionamento dentro do Parque Natural da Arrábida Os privados não podem construir 1 m2…..(e muito bem) pois trata-se de uma região única na Europa. Mas a Secil pode emitir os gases poluentes e perigosos que bem entende pois é de interesse económico. Não faz sentido a discrepância em prol do poder económico.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico: